



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 040/2018

Por meio desta, fica o Senhor (a) MANOEL ANTONIO DA SILVA CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0100/2018 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- MARIA DO ESPIRITO SANTO, 204, RESIDENCIAL DAIANE, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 676175001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.
Presidente Prudente, 21 de junho de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **23-22/06/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

JACKSON LUIS RAMOS

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 601 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.114.1 Dt. Notif.: 15/03/2018
Auto N.º: 1.575/2.018 Valor da Multa: 270,00 UFM

JULIANO CASTOR DE ABREU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 24 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.72.1 Dt. Notif.: 26/02/2018
Auto N.º: 1.465/2.018 Valor da Multa: 626,40 UFM

JULIANO CASTOR DE ABREU

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 36 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.85.1 Dt. Notif.: 26/02/2018
Auto N.º: 1.466/2.018 Valor da Multa: 585,00 UFM

INCORPORADORA PRUDENTINA LTDA

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 904 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.313.107.1 Dt. Notif.: 23/03/2018
Auto N.º: 2.098/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

RUA SATURNO, 14 EX 04 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.60.1 Dt. Notif.: 09/02/2018
Auto N.º: 2.092/2.018 Valor da Multa: 375,00 UFM

ANTONIO BARBOSA

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1 Dt. Notif.: 29/03/2018
Auto N.º: 2.078/2.018 Valor da Multa: 412,50 UFM

LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 293 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.378.1 Dt. Notif.: 27/04/2018
Auto N.º: 2.050/2.018 Valor da Multa: 240,00 UFM

ASSOCIACAO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE PRESI

RUA ARCHIMEDES SANCHES, 170 - VILA TABAJARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.719.227.1 Dt. Notif.: 28/03/2018
Auto N.º: 1.601/2.018 Valor da Multa: 1.200,00 UFM

OSWALDO QUIRINO DE PADUA CALIXTO

RUA SIMÃO LEBEDENCO, 70 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1716.213.1 Dt. Notif.: 05/04/2018
Auto N.º: 1.500/2.018 Valor da Multa: 391,04 UFM

CARMOSINO LIMA DE JESUS

RUA RAUMAR GUERRA, 330 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1316.108.1 Dt. Notif.: 31/01/2018
Auto N.º: 2.128/2.018 Valor da Multa: 453,00 UFM

INST DE APOS E PENSOES DOS EMP EM TRANSP

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 1.686 - CENTRO EDUCACIONAL
Ref. Cadastral: 26.3.6.1014.980.1 Dt. Notif.: 26/03/2018
Auto N.º: 2.122/2.018 Valor da Multa: 19.800,00 UFM

LEONILDA DE ARAUJO SARTORELLI

TRAVESSA ABÍLIO NASCIMENTO, 125 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1312.570.1 Dt. Notif.: 29/03/2018
Auto N.º: 1.577/2.018 Valor da Multa: 499,31 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **21-22/06/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CRISTIANO SILVA FELICIO

RUA JOÃO DOS SANTOS, 33 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 22.4.6.402.283.1 Dt. Notif.: 09/04/2018
Auto N.º: 2.015-2.016/2.018 Valor da Multa: 80,00 UFM

MARCELO DOS SANTOS

RUA MARINA MENEGUESO ARTONI, 45 - RES SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.917.295.1 Dt. Notif.: 29/01/2018
Auto N.º: 2.083/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

INCORPORADORA PRUDENTINA LTDA

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 904 - PARQUE DR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.313.107.1 Dt. Notif.: 23/03/2018
Auto N.º: 2.096-2.097/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

MARCELO MARTINS CAMPOS

RUA ANTONIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS - DOUTOR, 83 - PORTO BELLO RESID
Ref. Cadastral: 26.2.4.1312.226.1 Dt. Notif.: 22/03/2018
Auto N.º: 2.103/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

VIVIAN FERNANDA SANTOS

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 316 - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.711.159.1 Dt. Notif.: 27/02/2018
Auto N.º: 2.093/2.018 Valor da Multa: 130,00 UFM

ANTONIO BARBOSA

RUA JOÃO PINHEIRO MENDES, 184 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.3.717.213.1 Dt. Notif.: 29/03/2018
Auto N.º: 2.076-2.077/2.018 Valor da Multa: 110,00 UFM

LUCIANO RODRIGO LEANDRO MENDONÇA

RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 293 - J NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.905.378.1 Dt. Notif.: 27/04/2018
Auto N.º: 2.048-2.049/2.018 Valor da Multa: 80,00 UFM

JOAO LUIZ DA SILVA

RUA JOÃO ABUCHALLA, 142 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.6.1904.123.1 Dt. Notif.: 08/03/2018
Auto N.º: 2.071-2.072/2.018 Valor da Multa: 110,00 UFM

CARMOSINO LIMA DE JESUS

RUA RAUMAR GUERRA, 330 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1316.108.1 Dt. Notif.: 31/01/2018
Auto N.º: 2.126-2.127/2.018 Valor da Multa: 120,00 UFM

INST DE APOS E PENSOES DOS EMP EM TRANSP

RUA JOÃO GONÇALVES FÓZ-DR, 1.686 - CENTRO EDUCACIONAL
Ref. Cadastral: 26.3.6.1014.980.1 Dt. Notif.: 26/03/2018
Auto N.º: 2.121/2.018 Valor da Multa: 2.250,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 23-22/06/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

CREUSA COUTO CAPUCI

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 418 - CONJUNTO HABIT BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.79.1 Dt. Notif.: 26/04/2018
Auto N.º: 2.053/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 426 - CONJUNTO HABIT BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.90.1 Dt. Notif.: 26/04/2018
Auto N.º: 2.054/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

JOAO DOS SANTOS SILVA FILHO

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 434 - CONJUNTO HABIT BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.101.1 Dt. Notif.: 26/04/2018
Auto N.º: 2.055/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

CREUSA COUTO CAPUCI

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 442 - CONJUNTO HABIT BRASIL NOVO
Ref. Cadastral: 26.2.3.1608.124.1 Dt. Notif.: 26/04/2018
Auto N.º: 2.056/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

APARECIDO DE PAULA GOMES

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 770 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.412.398.1 Dt. Notif.: 20/02/2018
Auto N.º: 1.612/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

JOSE GOMES DA SILVA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 726 EX 720 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.414.67.1 Dt. Notif.: 20/02/2018
Auto N.º: 1.611/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

LUIZ ROBERTO VILLA

RUA BELA, 312 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.102.322.1 Dt. Notif.: 23/02/2018
Auto N.º: 1.600/2.018 Valor da Multa: 30,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 2.034 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.203.313.1 Dt. Notif.: 23/02/2018
Auto N.º: 2.070/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

MAMPEI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.030 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.205.330.1 Dt. Notif.: 20/04/2018
Auto N.º: 2.069/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **16-08/06/18**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Dt. Notif.: 02/03/2018

Auto N.º: 969/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

EUCLIDES VENTURINI

RUA ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA-258-MARE MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.1410.114.1

Dt. Notif.: 26/03/2018

Auto N.º: 1.371/2.018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **07 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 26-22/06/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

ANDRE LUIS PIEDADE BARROS

RUA LEOBINO RODRIGUES DA CRUZ, 28 - DAMHA II
Ref. Cadastral: 30.3.2.909.429.1

CIRO LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 39 - MACUCO MÓDULO I
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.462.1

SERGIO JOAO DE DEUS

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 113 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.495.1

PAULO SERGIO LOPES

RUA NOVE, 58 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1315.290.1

ADILSON AQUILINO

RUA NILTON BEZERRA, 312 - TERRAS DE IMOPLAN
Ref. Cadastral: 34.1.1.4027.293.1

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

ADILSON TREVISAN

RUA ARLINDO LUIZ TEIXEIRA, 258 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.5.700.150.1

GILBERTO APARECIDO ASTRATH

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 73 - CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.9.270.1

JOSE VIEIRA DAS NEVES

RUA DOS PAULISTAS, 155 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.603.138.1

LAERCIO CAMARINHO

RUA GURGEL-DR, 1.670 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.4.1419.139.1

MARCIO PEREIRA LAVOR DA CRUZ

RUA ANÍBAL STADELLA, 31 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.128.1

ADEMIR BRUNHOLI

RUA KOTARO TAKAHASHI, 405 -NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.75.1

ILMA TEOTONIO DE SOUZA

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 59 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.403.1

MARIA CRISTINA RIBEIRO

RUA CELSINO GUSTAVO-107-JD AMERICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.813.51.1

BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL-874- EX 870-JD PLTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.22.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 24-22/06/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

GABRIEL LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 139 - MACUCO MÓDULO I
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.362.1

GABRIEL LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 119 -MACUCO MÓDULO I
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.382.1

TUFFY LEMOS FILHO

RUA ANTÔNIO MORENO, 72 - MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1410.300.1

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA ORANDE BELMUEDES DE TOLEDO LOFTI, 43 - PORTO BELLO
Ref. Cadastral: 26.2.4.816.103.1

ILMA TEOTONIO DE SOUZA

RUA JOÃO MANOEL GOMES, 59 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.403.1

AILTON BRANDI

RUA ANTONIO DE SOUZA COSTA-714-JD RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.584.1

CECILIO ESTEVES JERONIMO

RUA ANTONIO DIAS TEIXEIRA-15-DAMHA III
Ref. Cadastral: 30.3.3.1003.69.1

da notificação, ora não levada a efeito, importara na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00 (dez) UFM** para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 25-22/06/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

AILTON BRANDI

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 714 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.584.1

ADAO DE SOUZA

RUA BÁRBARA DAMÁSIO DOS SANTOS, 70 - SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1100.98.1

RONALDO JESUS

RUA FRANCISCO TREVIA, 631 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.307.151.1

JOSE DE FREITAS VIEIRA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 803 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.110.197.1

SOLANGE DOS REIS ANDRES E OUT

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 749 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.97.1

MURACAMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 468 TÉRREO - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.352.1

IVAN ANTONIO SCORZA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 995 - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1514.48.1

BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL-874- EX 870-JD PLTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.10.22.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 25-22/06/18.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

JOSE VIEIRA DAS NEVES

RUA DOS PAULISTAS, 155 - SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.603.138.1

EURICO GRACINO KOGA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO-885-V MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.75.1

BIANCA MAYA LOMBARDI FURQUIM

RUA JOSE LEVY GUEDES.155-JD DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1209.223.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **21 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1598/2018-SPP** Data de Protocolo: 12/06/2018 CEVS: 354140616-750-000042-1-9 Data de Validade: 12/06/2018 **Razão Social: MARCO AURÉLIO DIAS BATISTA** CNPJ/CPF: 06977346841 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1499 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. Legal: MARCO AURÉLIO DIAS BATISTA CPF: 06977346841 Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO DIAS BATISTA CPF: 06977346841 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 08087 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à **protocolo: 0603/2018-SPP** Data de Protocolo: 19/04/2018 CEVS: 354140616-960-000287-1-1 Data de Validade: **Razão Social: MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 56297149453 Endereço: RUA GABRIEL LESSA, 217 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. Legal: MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA CPF: 56297149453.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento em razão do estabelecimento comercial não existir mais no endereço indicado no processo.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à **protocolo: 0409/2018-APP** Data de Protocolo: 16/03/2018 CEVS: 354140616-561-003175-0-0 Data de Validade: **Razão Social: ANA PAULA DA SILVA** CNPJ/CPF: 29.945.983/0001-10 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 289 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA DA SILVA CPF: 22992214841.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de após várias visitas e informações obtidas das empresas que ficam no entorno do estabelecimento, verificamos que a empresa encontra-se fechada e sob intervenção judicial.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1271/2018-APP** Data de Protocolo: 15/05/2018 CEVS: 354140616-472-001428-1-6 Data de Validade: 15/05/2018 **Razão Social: NYDIA MARIA BARJAS RAMOS 72705213872** CNPJ/CPF: 20.001.297/0001-17 Endereço: Rua CARAMURU, 256 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-420 UF: SP Resp. Legal: NYDIA MARIA BARJAS RAMOS CPF: 72705213872.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1413/2018-SPP** Data de Protocolo: 05/06/2018 CEVS: 354140616-863-001897-1-5 Data de Validade: 09/05/2019 **Razão Social: ASSOC. POLICIAL DE ASSIST. SAUDE PRES. PTE** CNPJ/CPF: 00.200.720/0001-09 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 420 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JÚNIOR CPF: 06981921847 Resp. Técnico: ED WILSON GARCIA FERRAZ CPF: 11469570840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89.933 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1515/2018-APP** Data de Protocolo: 05/06/2018 CEVS: 354140616-561-000892-1-4 Data de Validade: 19/06/2019 **Razão Social: CLAUDIA BRAZ ARAUJO E MELO LTDA ME** CNPJ/CPF: 10.321.341/0001-12 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 706 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIA BRAZ ARAÚJO CPF: 12103204875.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1435/2018-APP** Data de Protocolo: 28/05/2018 CEVS: 354140616-472-001551-1-0 Data de Validade: 04/06/2019 **Razão Social: PAULO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS 11719212848** CNPJ/CPF: 23.981.176/0001-77 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 563 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. Legal: PAULO SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS CPF: 11719212848.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1228/2018-SPP** Data de Protocolo: 10/05/2018 CEVS: 354140616-865-000622-1-9 Data de Validade: 15/06/2019 **Razão Social: REABILITAÇÃO INTEGRADA ACQUA VIDA LTDA ME** CNPJ/CPF: 22.282.919/0001-58 Endereço: Rua ALBERT SCHEITZER, 114 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-030 UF: SP Resp. Legal: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 Resp. Técnico: MARIA ISABEL CHRISTINO MUCHIUTTI CPF: 09744160888 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 6622-F UF: SP Resp. Técnico: DANIELA CHRISTINO MUCHIUTTI ARAUJO CPF: 23242359860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 159695-F UF: SP Resp. Técnico: NATHÁLIA CHRISTINO ZAGO TOMASETE CPF: 36833702896 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 159693-F UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1024/2018-APP** Data de Protocolo: 24/04/2018 CEVS: 354140616-471-000844-1-7 Data de Validade: 21/06/2019 **Razão Social: SERAFIM E BARBOSA MINIMERCADO LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 29.903.912/0001-55 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1.490 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. Legal: LUIZ CARLOS SERAFIM CPF: 09115932842.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1276/2018-SPP** Data de Protocolo: 15/05/2018 CEVS: 354140616-931-000167-1-3 Data de Validade: 11/06/2019 **Razão Social: MINALLI & TOFANELI LTDA-ME** CNPJ/CPF: 26.345.452/0001-07 Endereço: Rua ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 400 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL MARQUES TOFANELI CPF: 33035953805 Resp. Técnico: FELIPE RAFAEL MINALLI LEITE CPF: 35030366873 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 119725-G UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1624/2018-SPP** Data de Protocolo: 14/06/2018 CEVS: 354140616-863-001876-1-5 Data de Validade: **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 3000 JARDIM BELO HORIZONTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-000 UF: SP Resp. Legal: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: MARISA KEIKO SAKATE CPF: 21862906858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 30.402 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0195/2018-APP** Data de Protocolo: 02/02/2018 CEVS: 354140616-561-001302-1-4 Data de Validade: 20/06/2019 **Razão Social: SONIA APARECIDA DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 11.901.057/0001-88 Endereço: RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 4068 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. Legal: SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 07894097802.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1222/2018-SPP** Data de Protocolo: 11/05/2018 CEVS: 354140616-464-000023-1-3 Data de Validade: 06/04/2018 **Razão Social: L S PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 08.931.880/0001-21 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 380 380-SUPERIOR VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. Legal: SINVAL VIANA CPF: 01776205871 Resp. Técnico: RODRIGO ROTTA CPF: 12099386854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 60149 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1617/2018-SPP** Data de Protocolo: 13/06/2018 CEVS: 354140616-477-000284-1-0 Data de Validade: **Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A** CNPJ/CPF: 06.626.253/0474-68 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 567 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIRÓS CPF: 02492288315 Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA TRINDADE CPF: 37041752852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65222/SP UF: SP Resp. Técnico: ADRIANA TANAKA BORGES CPF: 30186832850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 37240 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1110/2018-SPP** Data de Protocolo: 03/05/2018 CEVS: 354140616-477-000012-1-0 Data de Validade: 20/06/2019 **Razão Social: FARMA REIS LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 55.327.407/0001-10 Endereço: ABÍLIO NASCIMENTO, 1013 A PARQUE NOVO ALVORADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-000 UF: SP Resp. Legal: FÁBIO DA SILVA DIAS CPF: 06965871814 Resp. Técnico: FÁBIO DA SILVA DIAS CPF: 06965871814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 53230 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0252/2018-APP** Data de Protocolo: 21/02/2018 CEVS: 354140616-561-001302-1-4 Data de Validade: 19/06/2019 **Razão Social: SONIA APARECIDA DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 11.901.057/0001-88 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 4.068 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. Legal: SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS CPF: 07894097802.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1221/2018-SPP** Data de Protocolo: 11/05/2018 CEVS: 354140616-464-000023-1-3 Data de Validade: 20/06/2019 **Razão Social: L S PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 08.931.880/0001-21 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 380 380 - SUPERIOR VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. Legal: SINVAL VIANA CPF: 01776205871 Resp. Técnico: RODRIGO ROTTA CPF: 12099386854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 60149 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1261/2018-OPP** Data de Protocolo: 11/05/2018 CEVS: 354140616-360-000273-1-6 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: FOSFERPET - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA** CNPJ/CPF: 09.170.450/0001-05 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, s/n KM 561 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-205 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO PASQUINI DE OLIVEIRA CPF: 24868502875 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0904/2018-OPP** Data de Protocolo: 10/04/2018 CEVS: 354140616-360-000289-1-6 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA POÇO 01** CNPJ/CPF: 18.960.233/0001-00 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, s/n KM 561 JARDIM SATÉLITE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-005 UF: SP Resp. Legal: AILTON CÉSAR HERLING CPF: 12689985837 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0903/2018-OPP** Data de Protocolo: 10/04/2018 CEVS: 354140616-360-000288-1-9 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA POÇO 02** CNPJ/CPF: 18.960.233/0001-00 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, s/n KM 561 JARDIM SATÉLITE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-005 UF: SP Resp. Legal: AILTON CÉSAR HERLING CPF: 12689985837 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0902/2018-OPP** Data de Protocolo: 10/04/2018 CEVS: 354140616-360-000287-1-1 Data de Validade: 12/06/2019 **Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA POÇO 01** CNPJ/CPF: 18.960.233/0001-00 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, s/n KM 561 JARDIM SATÉLITE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-005 UF: SP Resp. Legal: AILTON CÉSAR HERLING CPF: 12689985837 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1354/2018-SPP** Data de Protocolo: 23/05/2018 CEVS: 354140690-864-000033-1-0 Data de Validade: 20/06/2019 **Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARLENE SPIR LTDA** CNPJ/CPF: 51.394.674/0001-59 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1.646 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. Legal: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 Resp. Técnico: MARLENE SPIR CPF: 05391164834 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 2.738 UF: SP Resp. Técnico: ALCIRENE POLICARPO DE SOUZA CPF: 00517374854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 7.039 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1592/2018-SPP** Data de Protocolo: 12/06/2018 CEVS: 354140616-477-000290-1-7 Data de Validade: 17/05/2019 **Razão Social: WAL MART BRASIL LTDA** CNPJ/CPF: 00.063.960/0237-37 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 17 LOJA 101 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. Legal: ALEXANDRE MARQUES ESPER CPF: 10500482888 Resp. Técnico: ANELISE DELFIM CAVALLERI CPF: 35009709821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45.467 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉIA PEREIRA DE ALCÂNTARA CPF: 10920345875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21766 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE JESUS PAOLOZZI CPF: 26837154800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 31299 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 21 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/06/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
832/2018	K430392600	CYU9141	DEFERIDO
837/2018	R430159966	EEM8633	INDEFERIDO
838/2018	R430178304	FRE0687	INDEFERIDO
839/2018	R430146944	FPP5189	INDEFERIDO
840/2018	K430409512	EJT2954	INDEFERIDO
841/2018	K430409674	FOP1306	INDEFERIDO
843/2018	K430392326	DJO9508	INDEFERIDO
808/2018	K430407787	GFL3470	INDEFERIDO
818/2018	K430389952	OOI5279	INDEFERIDO
828/2018	R430177262	DJO7835	INDEFERIDO
829/2018	R430189155	DJO7835	INDEFERIDO
830/2018	R430170725	DJO7835	INDEFERIDO
831/2018	T430001758	DJO7835	INDEFERIDO

Presidente Prudente, a, 21 de junho de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET

Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 20/06/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
844/2018	K430395776	EYL7394	DEFERIDO
849/2018	K430392345	AVI6569	DEFERIDO
1016/2018	R430087802	FEC7561	DEFERIDO
1017/2018	K430315241	FEC7561	DEFERIDO
853/2018	K430409564	FHC6676	INDEFERIDO
856/2018	K430409904	OWZ6542	INDEFERIDO
866/2018	K430368615	FHT8460	INDEFERIDO
868/2018	K430368612	FHT8460	INDEFERIDO
869/2018	T430009334	FHT8460	INDEFERIDO
870/2018	T430019360	FHT8460	INDEFERIDO
871/2018	E430002069	FHT8460	INDEFERIDO
877/2018	K430408113	FDW6805	INDEFERIDO
880/2018	K430399480	DUD1872	INDEFERIDO
885/2018	K430408001	AEE0133	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 21 de junho de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 396/2018

Em 20 de junho de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 12.519, de 2 de abril de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal LUCINÉIA MENEZES DOS SANTOS, nomeada em 26 de março de 1992, no cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptada para a função de Zelador, cadastro funcional nº 9.512-5, PIS/PASEP: 1.242.592.657-9, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, nível I, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de fevereiro de 2016;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 26 de março de 2018, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- III -** sexta parte, a partir de 1º de abril de 2018.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 397/2018

Em 20 de junho de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 18.031, de 22 de maio de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal SYBELE SOUMAILLI MARTINS, nomeada em 15 de abril de 1996, no cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.215-7, PIS/PASEP: 1.232.067.399-9, a partir de 15 de abril de 2018, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N º 333

(trezentos e trinta e três)

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Presidente Prudente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Presidente Prudente, como órgão permanente, essencial à justiça e à legalidade, incumbida da defesa dos interesses jurídicos e institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Presidente Prudente é integrada pelo cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, criado pela Resolução n.º 274, de 5 de dezembro de 2007.

Art. 3º À Procuradoria Jurídica, órgão integrante da Câmara Municipal, vinculada à Mesa Diretora, compete:

- I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;
- II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica e consultoria jurídica ao Poder Legislativo;
- III – auxiliar o controle interno dos atos administrativos, quanto ao aspecto da legalidade.

Art. 4º São atribuições do Procurador Jurídico, sem prejuízo de outras:

I – defender, judicial ou extrajudicialmente os interesses da Câmara Municipal;

II – elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios;

III – elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como sobre os contratos a serem firmados pela Câmara Municipal;

IV – processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral, instauradas pela Presidência, manifestando-se quando necessário;

V – emitir parecer em projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, emendas, vetos, regulamentos, expedientes, contratos e outros atos de natureza jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

VI – acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara Municipal;

VII – atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora, Presidente, Vereadores, Comissões Permanentes e Temporárias;

VIII – elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos e legislativos;

IX – defender, judicial e extrajudicialmente, o Presidente e os Vereadores, no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas, observada em qualquer caso a competência institucional da Procuradoria do Município para defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Pública;

X – prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores e às Comissões Permanentes e Temporárias;

XI – apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas às Comissões Permanentes e Temporárias;

XII – prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência, pela Mesa, Comissões Permanentes e Temporárias, sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;

XIII – dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, determinadas pela Presidência ou Mesa Diretora;

XIV – planejar anualmente suas atividades e emitir relatório de atividades desenvolvidas, quando solicitado;

XV – emitir, *ex officio*, recomendação jurídica à Mesa, ao Presidente, aos Vereadores e às Comissões Permanentes e Temporárias;

XVI – atuar com estrita observância à Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º São prerrogativas e deveres do Procurador Jurídico da Câmara Municipal as elencadas na Lei n.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) e Lei Complementar Municipal 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 6º Fica criada na estrutura organizacional da Procuradoria da Câmara Municipal a função do Assistente de Procuradoria, diretamente subordinada ao Procurador Jurídico, designada a servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal, indicado pelo Procurador Jurídico, mediante ato específico da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Art. 7º O servidor efetivo designado para a função de Assistente de Procuradoria terá direito à gratificação de representação, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da referência CM. 3 das remunerações da Câmara Municipal, para exercer, cumulativamente, suas atribuições junto à Procuradoria da Câmara Municipal.

§ 1º A gratificação de que trata o **caput** não se incorpora aos vencimentos e não será objeto de incidência previdenciária, vedada a percepção cumulativa de outra gratificação.

§ 2º O valor da gratificação de que trata o **caput** será reajustado na data da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo e com idêntico índice de revisão.

Art. 8º Compete ao Assistente de Procuradoria, sem prejuízo das atribuições do seu cargo:

I – auxiliar o Procurador Jurídico nas atribuições que lhe forem designadas, pertinentes a sua função, ressalvadas as atividades privativas da advocacia, previstas na Lei Federal n.º 8.906/1994;

II – executar atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica;

III – receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos da Procuradoria Jurídica;

IV – realizar o controle e arquivamentos de documentos da Procuradoria Jurídica;

V – expedir correspondências de interesse da Procuradoria Jurídica;

VI – redigir documentos, memorandos, ofícios, expedientes e recomendações, sob a supervisão do Procurador Jurídico;

VII – executar atividades referentes à requisição, recepção, guarda, distribuição e controle do estoque do material de consumo, bem como auxiliar no controle do material permanente da Procuradoria Jurídica;

VIII – prestar apoio administrativo e disponibilizar documentos e informações solicitados pelas demais unidades da Câmara Municipal;

Parágrafo único. O Procurador Jurídico poderá solicitar a cooperação de servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal para suprir demanda excepcional da Procuradoria Jurídica, especialmente na ausência ou impedimento do Assistente de Procuradoria.

Art. 9º A Câmara Municipal assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao desempenho das atividades da Procuradoria Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 20 de junho de 2018.

ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

EDNA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Chefe de Expediente

eo